



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 070/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2015

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 09 de Novembro de 2015, às 08h:30Min. na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

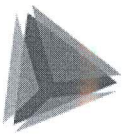
- **VALOR MAXIMO DOS LOTES:** R\$ 302.273,84 (Trezentos e Dois Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

- **AQUISIÇÃO DO EDITAL**
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas. Informações: 042 3644 1137

Santa Maria do Oeste/PR, 23 de Outubro de 2015.


ELESANDRO DE ALMEIDA
Pregoeiro

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FLS. 74

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	70		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1300210301100120443390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	302.273,84		
Data de Lançamento do Edital	23/10/2015		
Data da Abertura das Propostas	09/11/2015	Data Registro	27/10/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 3318368903 ([Logout](#))

19.22.99.99.01.00 - FALTAS DESCONTADAS DOS SERVIDORES	682,87
19.22.99.99.02.00 - RESSTITUICAO A SERVIDORES CIONUS	2.023,52
19.90.99.99.02.00 - RECEITA TRATAMENTO DE MADEIRA	4.900,00
19.90.99.99.04.00 - RECEITA HORA MAQUINA	7.470,00
19.90.99.99.13.00 - RECEITA CORREIO	1.420,29
TOTAL GERAL	313.741,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO RUIZ, AOS 23 DE OUTUBRO DE 2015.

AFIFI EL BITAR SAAB
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 075/2015

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Senhora Afifi El Bitar Saab, Prefeita Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 048/2014 de 09 de Dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.622,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais) conforme especificação:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2.050 - AÇÕES PROGNACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	15.622,00
3.3.90.32.00.00 - MAT.B. OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA	15.622,00
PONTE 119 - MERENDA ESCOLAR TOTAL	15.622,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas do Artigo Primeiro fica indicado como recursos o provável excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receitas conforme segue:

17.21.35.03.00.00 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	15.622,00
TOTAL	15.622,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO RUIZ, AOS 23 DE OUTUBRO DE 2015.

AFIFI EL BITAR SAAB
Prefeita Municipal

O Prefeito Municipal de Araruna, Fabiano Otávio Antoniazzi, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora ROSANGELA R portadora do R. G. nº 6.162.842-8-SSP-PR e C 87. LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PE conforme art. 93 e 95 da Lei nº 1233/2003, no prazo entre de 23/10/2015 a 21/11/2015

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, em da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 23 de outubro de

FABIANO OTÁVIO ANTONIAZI
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA E A EMPRESA PAVESI & PAVESI - LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Campina da Lagoa, inscrita no CNPJ sob o nº 76.950.070/0001/72, com sede administrativa na Praça João XXIII, 996, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Etena. Sra. Prefeita Municipal Célia Cabrera de Paula, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 4.193.019-5 - Pr, e inscrito no CPF nº 805.878.329-68, e de outro lado a empresa PAVESI & PAVESI - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.484.556/0001-80, representado pelo senhor Giovane Pavese, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.066.253-0 e inscrito no CPF sob o nº 078.754.009-80, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 181/2014, referente ao Processo Licitatório sob o nº 130/2014, modalidade Pregão Presencial nº 61/2014 as partes constantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no 65, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o fornecimento de produtos de higiene em geral, para atender as demandas da Administração Municipal, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

Cláusula Segunda - DOS VALORES
O valor total dos acréscimos é de 25%, o aplicado pela lei não ultrapassando o limite previsto no art. 65, II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste contrato a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alterada por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se as sucessoras legais, a cumpri-lo fielmente.

Campina da Lagoa, 22 de Outubro de 2015.

Giovane Pavese
PAVESI & PAVESI - LTDA
Contratada

Célia Cabrera de Paula
Prefeita Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:
Wanderley Heguedrich
CPF: 828.570.329-00
Claudio da Cruz Silva
CPF: 061.923.019-30

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 070/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2015

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 09 de Novembro de 2015, às 08h:30Min. na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO DOS LOTES: R\$ 302.273,84 (Trezentos e Dois Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de Franca Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas. Informações: 042 3644 1137

Santa Maria do Oeste/PR, 23 de Outubro de 2015.

ELESANDRO DE ALMEIDA
Pregoeiro

LEI Nº 808/2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Município de aplicar gratuitamente contra o HPV - Papiloma Vírus Humano mulheres que necessitem de outros procedimentos.

A Câmara Municipal de Iretama, estado do Paraná, Presidente GILMAR BATISTA, no uso de suas atribuições legais, sanciona a Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde promoverá e aplicará gratuitamente, mediante prescrição médica a vacina recombinante quadrivalente contra o HPV - Papiloma Vírus Humano para as mulheres que necessitam da imunização.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde programará e promoverá em estabelecimentos de saúde pública ou privada, campanhas de educação, prevenção e promoção, divulgando-as de forma ampla através dos diversos meios de comunicação existentes no município, tanto da área pública como da área privada.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde realizará campanhas anuais de vacinação para a população feminina contra o HPV - Papiloma Vírus Humano, nos termos amplamente divulgados pelos meios de comunicação.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo contido no seu texto.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões Floravante Paganelli, 22 de outubro de 2015.

GILMAR BATISTA
Presidente

Brasil
SOLDAS ESPECIAIS

Alumínio

Perimetral Tancredo de Almeida Neves, 3548 - Jardim

www.correiodocidadao.com.br | redacao@correiodocidadao.com | comercial@correiodocidadao.com